

MUNICÍPIO DE BARRANCOS**Aviso n.º 10771/2017****Renovação Comissão Serviço**

Em cumprimento do disposto do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, do Licenciado, Carlos Alberto Elvira Pica, para o cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2017, incluível.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sítio eletrónico deste Município (www.cm-barrancos.pt).

7 de agosto de 2017. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.
310740213

MUNICÍPIO DO BARREIRO**Aviso n.º 10772/2017****Alteração do Plano de Pormenor dos Casquilhos**

Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), que a Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública de 15 de fevereiro de 2017, de acordo com a Deliberação n.º 71/2017, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do Plano de Pormenor dos Casquilhos, estabelecendo o prazo de 180 dias para a sua alteração e um período de participação pública de 15 dias úteis, assim como a não sujeição do mesmo ao procedimento de avaliação ambiental.

A área de intervenção localiza-se no Alto do Seixalinho e tem como limites:

A norte e poente: Rua da Juventude;
A sul: Praceta Quinta Nova da Telha;
A nascente: Rua Bento da Silva Fernandes.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 15 dias úteis, para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência e demais documentação no sítio eletrónico da Câmara Municipal do Barreiro (secção *Viver/Planeamento, Ambiente, Mobilidade, Gestão e Regeneração Urbana/Gestão e Regeneração Urbana/Planos de Pormenor*) ou na Divisão de Gestão e Regeneração Urbana (DGRU) da Câmara Municipal do Barreiro, sita no Largo Alexandre Herculano, n.º 85, 3.º

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, utilizando para o efeito, o impresso próprio, disponível nas instalações da Divisão de Gestão e Regeneração Urbana (DGRU) da Câmara Municipal do Barreiro ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal do Barreiro (secção *Viver/Planeamento, Ambiente, Mobilidade, Gestão e Regeneração Urbana/Gestão e Regeneração Urbana/Planos de Pormenor*) e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico dgru@cm-barreiro.pt, presencialmente ou através de correio registado, na Divisão de Gestão e Regeneração Urbana da Câmara Municipal do Barreiro, sita no Largo Alexandre Herculano, n.º 85 — 2830-314 Barreiro.

10 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho*.

Deliberação**Alteração do Plano de Pormenor dos Casquilhos**

Através da Deliberação n.º 71/2017, a Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública de 15 de fevereiro de 2017, aprovou por unanimidade, o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor dos Casquilhos, os respetivos Termos de Referência, estabelecendo um prazo de 180 dias para a sua elaboração e um período de participação pública de 15 dias úteis, assim como a não sujeição do mesmo ao procedimento de avaliação ambiental.

10 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho*.

610738619

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Edital n.º 694/2017****Código de Posturas do Município das Caldas da Rainha**

Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna Público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que o Código de Posturas do Município das Caldas da Rainha, depois de ter sido aprovado pela Câmara Municipal em suas reuniões ordinárias realizadas em 24 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2017 e pela Assembleia Municipal em 13 de dezembro de 2016, entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no *Diário da República*. Mais Torna Público, que o referido Código de Posturas poderá ser consultado na página do Município em www.cm-caldas-rainha.pt.

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310738465

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 10773/2017****Procedimentos concursais comuns para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a ocupação de 31 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea a), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril e conforme deliberação por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal do passado dia 24 de agosto, e de acordo como despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara do passado, dia 28 de agosto, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, www.dre.pt, procedimentos concursais comuns para a ocupação de 31 (trinta e um) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho para de Técnico Superior, grau de complexidade 3, na área de Direito para a Divisão Administrativa e Jurídica;

Referência B: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior, grau de complexidade 3, na área de Engenharia Mecânica, para a secção de águas, saneamento e salubridade;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior, grau de complexidade 3, na área de Veterinária, para a secção de águas, saneamento e salubridade;

Referência D: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior, grau de complexidade 3, na área de Proteção Civil, para a secção de águas, saneamento e salubridade;

Referência E: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior, grau de complexidade 3, na área de Biologia para a secção de águas, saneamento e salubridade;